



Responder apenas via 1Doc

Luiz P. SEMOB

Para

SMJC-OGM - Ouvid...

A/C Alessandro S.

2 setores envolvidos

SEMOB SMJC-OGM

25/09/2023 15:37

CC

Carta de Serviço - SEMOB

Segue Carta de Serviço desta SEMOB conforme instituído LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013:

"À Secretaria de Mobilidade Urbana compete estudar, planejar, supervisionar, fiscalizar e prestar serviços em todos os assuntos referentes a vias públicas, trânsito e transportes; planejar, regulamentar, implantar, administrar, controlar

e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades, assumindo a sua operação nas hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal ou em legislação complementar ou ordinária; compete, ainda, a essa Secretaria, aprovar as obras ou medidas de adequação do sistema viário e qualquer empreendimento que possa gerar ou alterar fluxos de transportes ou trânsito no Município."

Att.

—
Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas25/09/2023 15:37:32 Luiz Guilherme Perez SEMOB arquivou.25/09/2023 15:37:32 Luiz Guilherme Perez SEMOB parou de acompanhar.